

EDITAL nº 02/2020

CRENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de orientadores permanentes junto ao curso de Mestrado Acadêmico e/ou Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGAV, da Resolução nº 80/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e da Resolução nº 01/2019 do PPGAV.

O edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em Artes Visuais na 5ª reunião realizada em 30 de julho de 2020 e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da UnB, em sua 2ª reunião realizada em 06 de agosto de 2020.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais podem ser obtidas por meio de sua página eletrônica, no endereço: www.ppgav.unb.br, ou na Secretaria da Pós-Graduação em Artes Visuais – PPGVIS, localizada no Prédio do Instituto de Artes, SG1, Campus Universitário Darcy Ribeiro - UnB.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Número de vagas para candidatos ao credenciamento como orientadores do quadro permanente no mestrado E/OU doutorado: 03 (três) vagas. Distribuídas da seguinte maneira:

1.1.1. Para linha Pesquisa em POÉTICAS TRANSVERSAIS serão reservadas 2 vagas para credenciamento como orientadores do quadro permanente no mestrado E/OU doutorado, respeitando a especificidade da linha que contempla projetos que articulam as transversalidades na produção artística e seus cruzamentos diversos, projetos que operam na produção artística por meio de reflexão crítica sobre o processo de criação.

1.1.2. Para linha Pesquisa em ARTE E TECNOLOGIA será reservada 1 vaga para credenciamento como orientador do quadro permanente no mestrado E/OU doutorado, respeitando a especificidade da linha que contempla projetos que objetivam o estudo e desenvolvimento de poéticas artísticas por meio de metodologias transdisciplinares e de pesquisas que analisam o processo de criação computacional e o percurso dos artistas, na sua articulação com a ciência e tecnologia.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Em conformidade com a Portaria CAPES nº 81/2016 e a Resolução PPGAV nº 01/2019:

- 2.1 Possuir título de Doutor há mais de dois anos;
- 2.2 Ter vínculo funcional-administrativo com a UnB;
- 2.3 Apresentar Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;
- 2.4 Comprometer-se a seguir o regulamento do PPGAV;
- 2.5 Não estar credenciado em outro programa de pós-graduação;
- 2.6 Possuir inscrição ORCID

3. DAS CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA COMO ORIENTADOR DE MESTRADO

- 3.1 O docente candidato a se credenciar no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da UnB poderá ser credenciado para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado quando atender às exigências referentes à qualificação, produção e experiência na pós-graduação exigidas para cada nível, no quinquênio anterior ao pedido. Ao candidato a credenciamento como orientador de **mestrado** no PPGAV é necessário:
- 3.1.1. Para a área de Concentração de Arte, Imagem e Cultura: ter produção bibliográfica regular e qualificada expressa, com, no mínimo, 6 (seis) produções (artigos em periódicos científicos e/ou livros e/ou capítulos de livros) em estratos superiores (Qualis A1, A2, A3, L1, L2) nos últimos cinco anos, sendo pelo menos metade sob a forma de artigos científicos;
- 3.1.2. Para a área de Concentração Métodos, Processos e Linguagens: ter produção bibliográfica e/ou artística regular e qualificada expressa, com, no mínimo, 6 (seis) produções (artísticas publicamente expostas e/ou artigos em periódicos científicos e/ou livros e/ou capítulos de livros) em estratos superiores (Qualis A1, A2, A3, L1, L2 para produções bibliográficas e A1, A2 e B1 para produções artísticas) nos últimos cinco anos, sendo pelo menos um sob a forma de artigo científico;
- 3.1.3. Apresentar solicitação contendo um Projeto de Pesquisa Padrão, cujas temática e a metodologia vincula-se à linha de pesquisa que pretende compor. Além dos itens padrões, necessários a um projeto, o proponente deve obrigatoriamente apontar: (1) os prováveis impactos social e/ou econômico e/ou artístico-cultural e/ou educacional e/ou tecnológico resultantes da pesquisa, e; (2) a estratégia de internacionalização da pesquisa (publicações, eventos, acordos etc.);
- 3.1.4 Apresentar experiência de pelo menos 02 (duas) orientações de pesquisa em iniciação científica concluídas;
- 3.1.5 Disponibilidade de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares, de docência, de orientação e de pesquisa, bem como para a participação em outras atividades do Programa;

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA COMO ORIENTADOR DE MESTRADO E DOUTORADO

- 4.1 O docente candidato a se credenciar no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da UnB poderá ser credenciado para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado quando atender às exigências referentes à qualificação, produção e experiência na pós-graduação exigidas para cada nível, no quinquênio anterior ao pedido. Ao candidato a credenciamento como orientador de **mestrado e doutorado** no PPGAV é necessário:
- 4.1.1. Para a área de Concentração de Arte, Imagem e Cultura: ter produção bibliográfica regular e qualificada expressa, com, no mínimo, 8 (oito) produções (artigos em periódicos científicos e/ou livros e/ou capítulos de livros) em estratos superiores (Qualis A1, A2, A3, L1, L2) nos últimos cinco anos, sendo pelo menos metade sob a forma de artigos científicos;
- 4.1.2. Para a área de Concentração Métodos, Processos e Linguagens: ter produção bibliográfica e/ou artística regular e qualificada expressa, com, no mínimo, 8 (oito) produções (artísticas publicamente expostas e/ou artigos em periódicos científicos e/ou livros e/ou capítulos de livros) em estratos superiores (Qualis A1, A2, A3, L1, L2 para produções bibliográficas e A1, A2 e B1 para produções artísticas) nos últimos cinco anos, sendo pelo menos um sob a forma de artigo científico;
- 4.1.3. Apresentar solicitação contendo um Projeto de Pesquisa Padrão, cujas temática e metodologia vincula-se à linha de pesquisa que pretende compor. Além dos itens padrões, necessários a um projeto, o proponente deve obrigatoriamente apontar: (1) os prováveis impactos social e/ou econômico e/ou artístico-cultural e/ou educacional e/ou tecnológico resultantes da pesquisa, e; (2) a estratégia de internacionalização da pesquisa (publicações, eventos, acordos etc.);
- 4.1.4 Apresentar experiência de pelo menos 04 (quatro) orientações de pesquisa em iniciação científica concluídas;

- 4.1.5 Experiência em orientação na pós-graduação *stricto sensu*, comprovada por, no mínimo, duas orientações de mestrado acadêmico concluídas;
- 4.1.6 Disponibilidade de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares, de docência, de orientação e de pesquisa, bem como para a participação em outras atividades do Programa;

5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO

- 5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas via e-mail: arteppg@unb.br, no período de 01/09/2020 a 01/03/2021. Só serão considerados inscritos os candidatos que receberem confirmação de recebimento de sua inscrição;
- 5.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos e as condições para candidatura expressas no item 2, respectivamente, e seus subitens, não terão suas inscrições homologadas para avaliação pela Comissão de Pós-Graduação em Artes Visuais;
- 5.3. No ato da inscrição os candidatos deverão anexar no SEI/UnB os documentos em PDF relacionados a seguir:
 - a) Formulário de credenciamento como orientador pleno de pós-graduação assinado pelo candidato em modelo padrão que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dpg.unb.br/index.php/atividades-do-decanato/2-publicacoes/98-credenciamento-e-descredenciamento-de-orientadores-da-unb>
 - b) Carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no Anexo I deste Edital, na qual o candidato se compromete a ofertar, pelo menos, uma das disciplinas do PPGAV.
 - c) Indicação da produção intelectual até o número de 12 produções, conforme Anexo II.
 - d) Ficha funcional emitida por órgão competente da UnB, há no máximo, 1 (um) mês antes do ato da inscrição;
 - e) Currículo Lattes, com dados a partir do ano de 2016, atualizado até no máximo 30 dias anteriores ao ato da inscrição
 - f) Comprovações dos itens 3 e 4
- 5.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 5.5 Documentação incompleta ou equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO

- 6.1 As vagas serão ocupadas pelos candidatos, em ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecidas no presente edital, que atenderem os requisitos mínimos às condições para candidatura e obtiverem a maior pontuação no item 3.1.3 ou 4.1.3
- 6.2. Os critérios para avaliação dos projetos serão:
 - a) conformidade e aderência do projeto submetido com a linha de pesquisa conforme expresso nos itens 1.1.1 ou 1.1.2.

- b) os prováveis impactos social e/ou econômico e/ou artístico-cultural e/ou educacional e/ou tecnológico resultantes da pesquisa.
- c) a estratégia de internacionalização da pesquisa (publicações, eventos, acordos etc.);
- d) a exequibilidade do projeto e a qualidade da redação do projeto e sua observância às regras da ABNT.

6.3 Para o cálculo dos estratos a serem obtidos pelos candidatos de credenciamento o PPGAV utilizará as tabelas de qualificação da CAPES (periódicos, livros, capítulos de livros e artístico).

6.4. A estratificação da produção intelectual (artística e bibliográfica) terá por base a classificação considerada na data de publicação ou realização de cada trabalho. Para produtos artísticos, livros e capítulos, ainda, não qualificados pela CAPES, caberá ao PPGAV a avaliação conforme os critérios preconizados e publicados pela CAPES para área até o lançamento deste Edital.

6.5 A Comissão considerará as 6 (seis) produções de estratos mais elevados para os candidatos ao credenciamento no Mestrado e as 8 (oito) produções de estratos mais elevados para os candidatos ao credenciamento no Doutorado, dentre as até 12 produções selecionadas pelo candidato e indicados no Anexo II.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 Caberá a Comissão de Pós-Graduação (CPGAV) como Comissão de Assessoramento à Avaliação Docente, a análise da documentação encaminhada pelos postulantes a credenciamento, a requisição de informações complementares que à avaliação docente julgar necessárias para o cumprimento de suas funções, bem como instituir e delegar à Comissão Interna ao Programa para confecção de parecer circunstanciado sobre as candidaturas de ingresso como orientador permanente.

7.2. Além do Coordenador do Programa, a Comissão Interna será composta de ao menos:

- a) ao menos um integrante titular da linha de pesquisa pretendida;
- b) ao menos um integrante titular externo à área de concentração pretendida.
- c) um suplente da mesma área de concentração pretendida.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderá ser chamado a ocupar as vagas remanescentes o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

8.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

8.2.1 Ser bolsista produtividade no CNPq;

8.2.2 Possuir a maior pontuação no quesito produção de artigo científico publicado em estrato A1 e, em seguida, A2;

8.2.3 Possuir projetos financiados por agência de fomento nos últimos cinco anos anteriores a publicação deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As datas para realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/09/2020 a 31/03/2021	Período de inscrições via e-mail	
05/04/2021	Divulgação da Homologação das inscrições	Até 17h00
08 a 15/04/2021	Análise das candidaturas pela Comissão Interna	
29/04/2021	Divulgação do Resultado Final do credenciamento	Até 17h00

9.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na Secretaria de Pós- Graduação do PPGAV e divulgado no site do PPGAV.

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 Solicitações de reconsideração serão acolhidas no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado final e deverão obrigatoriamente ser encaminhados à Comissão de Pós-Graduação em Artes Visuais.

10.2 As solicitações de reconsideração devem seguir para e-mail do Programa, enviada pelo candidato ou por seu representante legal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;
- Não possuir os critérios estabelecidos na Resolução nº 01/2019 do PPGAV.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação em Artes Visuais.

11.3 Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução de 01/2019 e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Prof. Dr. Emerson Dionisio Gomes de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

ANEXO I

Brasília, _____ de _____ de 202_.

De: Prof(a). Dr.(a) _____

Para: Prof. Dr. Emerson Dionisio Gomes de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais Instituto de
Artes/UnB

Assunto: Solicitação de Credenciamento como Docente Permanente no Programa de Pós-Graduação em
Artes Visuais.

Senhor(a) Coordenador(a),

Solicito meu credenciamento como docente permanente no Programa de Pós- Graduação em Artes Visuais
da Universidade de Brasília.

Comprometo-me a oferecer por ano, no mínimo, uma da(s) disciplina(s) do Programa.

Em anexos estão os documentos exigidos em conformidade com os itens 4 e 5 do Edital n. 01/2019 -
CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARTES VISUAIS – MESTRADO ACADÊMICO E/OU DOUTORADO.

Atenciosamente,

Nome completo e Assinatura _____

ANEXO II

Produção Bibliográfica e/ou Artística realizadas nos últimos cinco anos anteriores a inscrição.

O candidato poderá indicar até 12 produções. A contabilidade das produções serão realizadas conforme itens 3, 4 e 6 deste Edital. Obras no prelo não serão consideradas.

	Título da Produção	Categoria: artigo científico/livro/capítulo de livro/ obra-exposta	Detalhamento da Produção	Indicação de Qualis (preenchimento facultativo)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				

Exemplo de Preenchimento:

	Título da Produção	Categoria: artigo científico/livro/capítulo de livro/ obra-exposta	Detalhamento da Produção	Indicação de Qualis (preenchimento facultativo)
01	A modernidade impressa: artistas ilustradores da livraria do Globo	Livro	Autora: Paula Ramos. Editora: UFRGS Ano: 2016 ISBN: 9788538603009 Nº Páginas: 656 Prêmio (se houver): Jabuti 2016 Formato: impresso Língua: Portuguesa Comissão Editorial Nacional: sim Comissão Editorial Internacional: não. Financiamento: sim	L1
02	Performance, Charivari e Política.	Artigo em Periódico	MEDEIROS, Maria Beatriz. Performance, Charivari e Política. Revista Brasileira de	A1

			<p>Estudos da Presença, Porto Alegre, v. 4, n. 1, p. 47-59, abril de 2014.</p> <p>Link do site ou DOI: https://doi.org/10.1590/2237-266041695.</p>	
03	AMOREIRAS.DOC,	Obra exposta	<p>Autor: Gilbertto Prado e Grupo Poéticas Digitais Videoinstalação. Exposição Coletiva. Nome: EMMEIO#6.0 Local: MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA, BRASÍLIA Data: 01 a 30 outubro de 2014 Abregência: Internacional Catálogo: sim Curadoria: Suzete Venturelli, Maria Luiza Fragoso, Tania Fraga. Obra premiada: sim Divulgação: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/779/o/e-catalogo13ART-final.pdf Seleção por Edital: não</p>	A1
04	Do moderno ao contemporâneo.	Capítulo de livro	<p>Autor do capítulo: Felipe Scovino Publicação: Arte e mercado no Brasil. Organização: Cesar Cunha Campos. Editora: FGV Projetos Ano: 2016 ISBN: 9788564878426 Nº Páginas: 656 Prêmio (se houver): não Formato: impresso Língua: Portuguesa e Inglesa Comissão Editorial Nacional: sim Comissão Editorial Internacional: sim</p>	L1